



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e por motivos constantes na Impugnação de Edital, protocolada sob nº 4.853/2016, e manifestação da Secretaria de Planejamento, que integra o presente procedimento, **ANULA** nesta data 22 de agosto de 2016, o presente processo licitatório realizado pelo Município na modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2016, Edital 4.230/2016, cujo objeto é locação de equipamento.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 22 de agosto de 2016.

Paulo Henrique Mendes Lang
Prefeito Municipal